

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

Ano III - Edição Nº CXXIV de 10 de Fevereiro de 2020

Mais informações

Prefeitura Municipal de Pacajus

www.pacajus.ce.gov.br/diario.php?id=133



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXIV de 10 de Fevereiro de 2020

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

✓ **Nomeação: 0128/2020**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO coletiva dos Formadores das Escolas Municipais, junto a Secretaria de Educação - SEDUC.

✓ **Nomeação: 0129/2020**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. RAFAELA PAULINO DA SILVA, Simbologia CAT- 03, junto a Secretaria de Educação - SEDUC.

✓ **Exoneração: 0130/2020**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto a AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PACAJUS.

✓ **Nomeação: 0131/2020**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto a AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PACAJUS.

✓ **Nomeação: 0133/2020**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de Estágio Probatório, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAFI.

✓ **Decreto: 07/2020**

AJUSTA HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS, DETERMINA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

✓ **Decreto: 08/2020**

PROÍBE O ACESSO ÀS REDES SOCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, ESTABELECE EXCEÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXIV de 10 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO coletiva dos Formadores das Escolas Municipais, junto a Secretaria de Educação - SEDUC.

PORTARIA Nº 0128/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO coletiva dos Formadores das Escolas Municipais, junto a Secretaria de Educação - SEDUC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, coletivamente, os Formadores Escolares Municipais, expostos no anexo único desta portaria, para serem lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme Lei Municipal nº 574/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 06 de fevereiro de 2020.

FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXIV de 10 de Fevereiro de 2020

ANEXO DA PORTARIA Nº 0128/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOME	CPF	CARGO
EDUARDO FREITAS DA SILVA	030.688.683-94	FORMADOR FUND. II 6º ao 9º ANO PORTUGUÊS
LYLYAN FIRMINO FALCÃO BARRETO	020.377.474-46	FORMADOR FUND. I 4º e 5º ANO
CARLOS ANDRE DA SILVA	809.225.113-49	FORMADOR FUND. II 6º ao 9º ANO CIÊNCIAS

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXIV de 10 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. RAFAELA PAULINO DA SILVA, Simbologia CAT - 03, junto a Secretaria de Educação - SEDUC.

PORTARIA Nº 0129/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. RAFAELA PAULINO DA SILVA, Simbologia CAT - 03, junto a Secretaria de Educação - SEDUC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **RAFAELA PAULINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº **890.807.69304** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL III- Simbologia CAT-03**, especificamente na escola C.E.I. Brincando e Aprendendo, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme Lei Municipal nº 574/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 06 de fevereiro de 2020.

FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXIV de 10 de Fevereiro de 2020

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - PORTARIAS
Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto a AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PACAJUS.

PORTARIA Nº 0130/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Junta Administrativa Recursos de Infrações - JARI, junto a AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PACAJUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo Servidor Efetivo Marcus Vinicius Arruda Mendes, ora Presidente da JARI, onde o mesmo solicita a sua EXONERAÇÃO, nos termos do Art. 35, II, da Lei Complementar 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Pacajus, composta pelos membros **MARCUS VINICIUS ARRUDA MENDES** (PRESIDENTE), **BRUNO OLIVEIRA BARBOSA** (1º MEMBRO) e **JOÃO LUIZ NOGUEIRA BARBOSA NETO** (2º MEMBRO), conforme Lei Municipal 391/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 06 de fevereiro de 2020.

FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXIV de 10 de Fevereiro de 2020

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - PORTARIAS
Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto a AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PACAJUS.

PORTARIA Nº 0131/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Junta Administrativa Recursos de Infrações - JARI, junto a AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PACAJUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 391/2015, alterada pela Lei Municipal nº 514, de 27 de novembro de 2017 e a Lei Municipal nº 649, de 08 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** as pessoas relacionadas no anexo único desta portaria, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Pacajus, conforme Lei Municipal 391/2015, Lei Municipal 514/2017 e a Lei Municipal 649/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 06 de fevereiro de 2020.

FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

ANEXO DA PORTARIA Nº0131/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOME	CPF	CARGO
MATEUS LOPES CARVALHO	003.353.933-22	PRESIDENTE
FRANCISCA PAULIANA DA SILVA ROCHA	015.859.013-93	1º MEMBRO

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXIV de 10 de Fevereiro de 2020

SIMONE RODRIGUES COELHO	028.069.363-06	SUPLENTE
GLEIDE VANIO MARCULINO DA SILVA	017.732.613-12	2º MEMBRO
PAULO CÉSAR DE SOUSA	601.383.013-44	SUPLENTE

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXIV de 10 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de Estágio Probatório, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAFI.

PORTARIA Nº 0133/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de Estágio Probatório, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAFI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão de Estágio Probatório de Pacajus, composta pelos membros **MARIA DE FÁTIMA SOUSA CUNHA** (PRESIDENTE) inscrita no CPF sob o Nº 120.039.053-91, **MARIA NARCILIA PREREIRA MARTINS** (1º MEMBRO) inscrita no CPF sob o Nº 456.156.753-49 e **ANERCILIA MARIA DI SOUSA** (2º MEMBRO) inscrita no CPF sob o Nº 240.685.943-68, conforme Decreto Municipal 04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 06 de fevereiro de 2020.

FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXIV de 10 de Fevereiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO

AJUSTA HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, DETERMINA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 07/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

AJUSTA HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, DETERMINA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as Unidades Básicas de Saúde exercem atividade primária, essencial na prevenção e controle de doenças.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde para melhor atender os munícipes.

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde - UBS's, a partir das 07 horas.

Parágrafo Único: O horário de atendimento pela equipe médica será realizado de 8h às 12h e de 13h às 17h.

Art. 2º. Fica terminantemente proibido o uso de fichas como forma de determinar a ordem dos atendimentos nas UBS's do Município, devendo o atendimento ser realizado exclusivamente por ordem de chegada, ressalvadas as situações de emergência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXIV de 10 de Fevereiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO

PROÍBE O ACESSO ÀS REDES SOCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, ESTABELECE EXCEÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 08/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROÍBE O ACESSO ÀS REDES SOCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, ESTABELECE EXCEÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a atenção voltada para os aparelhos refletem em dispersão com as demandas dos usuários do serviço público;

CONSIDERANDO ser proibido ao Servidor, durante o horário de trabalho, exercer atividade à ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;

CONSIDERANDO a responsabilidade que os Servidores Públicos possuem em oferecer atendimento de qualidade à sociedade;

DECRETA:

Art.1º. Fica proibido o acesso às redes sociais Facebook, Instagram e grupos de WhatsApp nas dependências da administração municipal pelos servidores do município durante o horário de expediente, ressalvada a equipe de Comunicação quando para assuntos institucionais.

Art. 2º. Os servidores que descumprirem a determinação deste decreto estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - Notificação de advertência;

II - Abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXIV de 10 de Fevereiro de 2020

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXIV de 10 de Fevereiro de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Flanky José Amaral Chaves

Prefeito Municipal



Francisco Elivan da Fonseca Costa

Gabinete do Prefeito



Elizabeth Canuto de Sousa Girao

Secretaria de Administração e Finanças



Maslucia Maria Facundo Mesquita

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Social



Angela Maria Ferreira Lucena

Secretaria Municipal de Educação



Ana Valesca Almeida Nogino

Secretaria Municipal de Saúde



Rhaisa Maria Braga Diógenes Meneses

Secretaria do Meio Ambiente



Satiro Ferreira Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Carlos Alberto Alves Feitosa

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



José Maria Pinheiro Alves

Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca



Auri Costa Araripe

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



Andre Campelo Conrado Mota

Secretaria de Cidadania e Segurança Pública



Haelmo Jose Hass Gonçalves Junior

Instituto de Previdência do Município de Pacajus



Jaques Ferreira de Aguiar

Autarquia Municipal de Trânsito



Sara Campelo Sombra

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município



Alessandra Elice Lopes Crescêncio Pereira

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXIV de 10 de Fevereiro de 2020

Mais informações

Prefeitura Municipal de Pacajus
www.pacajus.ce.gov.br/diario.php?id=133

